



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 34, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Reedita, com alterações, a Resolução nº 19/2019/CONSUNI, de 23 de abril de 2019, que aprova a composição do Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Linguagens e Literaturas – ILL.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 67ª sessão ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2019, considerando o processo nº 23282.508510/2019-25,

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Linguagens e Literaturas – ILL, integrado por membros titulares e seus representantes suplentes, terá a seguinte composição:

I - Diretor(a) da Unidade Acadêmica;

II - Vice-Diretor(a) da Unidade Acadêmica;

III - Coordenador(a) do Colegiado do curso de Letras-Língua Inglesa;

IV - Coordenador(a) do Colegiado do curso de Letras-Língua Portuguesa;

V - Coordenador(a) do Colegiado do Mestrado Acadêmico em Estudos da Linguagem - MEL;

VI - 3 (três) representantes do corpo docente e respectivos suplentes, escolhidos pelos pares;

VII - 2 (dois) representantes dos servidores técnico-administrativos em educação da Unidade Acadêmica, eleito por seus pares, com os respectivos suplentes;

VIII - 2 (dois) representantes dos estudantes, sendo 01 (um) de graduação e 01 (um) de pós-graduação stricto sensu, eleitos por seus pares, com os respectivos suplentes.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 19/2019/CONSUNI, de 23 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA GOMES LINARD

Vice-Reitora no exercício da Presidência do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA GOMES LINARD, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, SUBSTITUTO(A)**, em 12/12/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0079808** e o código CRC **5F8F96AC**.